

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/11746 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DE INCLUSÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

Código registro TCE: 92B7E7649F110A4568C603B8535B4DC70342B085

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27 de maio de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 09 de junho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

09 de junho de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 23 de maio de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº. 468, de 22 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor
ADIR FERREIRA LEMES, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES**, matrícula 175, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, função de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pelo período de 18 de março de 2025 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 469, de 22 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **DANIELA MALDONADO BASSO**, do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/05886).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.640, de 23 de maio de 2025

Altera o Decreto nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, o Decreto nº. 1.587, de 13 de fevereiro de 2015, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º. À Subsecretaria Municipal de Serviços Públicos, às gerências, ao Departamento de Trânsito, ao Departamento Municipal de Projeto e Controle de Vias, nas suas áreas de atuação, compete:

Art. 2º Ficam acrescentados o inciso VI ao 3º, o inciso V ao artigo 5º, o artigo 5º-D e o inciso IV ao artigo 6º, todos do Decreto nº. 1.587, de 13 de fevereiro de 2015, os quais possuem as seguintes redações (PM-ADM-2025/05602).

Art. 3º. ...

VI – Departamento Municipal de Planejamento e Ações Sociais.

Art. 5º. ...

[...]

V – os Departamento, por Diretores de Departamento, Símbolo DAS-112;

[...]

Art. 5º-D Ao Departamento Municipal de Planejamento em Ações Sociais compete:

I - Elaborar, coordenar e implementar planos de desenvolvimento estratégico para a assistência social, alinhando-os com as necessidades da população e com as políticas públicas locais;

II - Promover estudos e análises de tendências e inovações na gestão pública para propor melhorias nos processos internos e na entrega de serviços à população;

III - Supervisionar a implementação de políticas públicas no âmbito da assistência social, avaliando constantemente os resultados e ajustando as estratégias conforme necessário.

Art. 6º. ...

[...]

IV – os Diretores, por servidor indicado pelo Secretário Municipal;

Art. 3º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, Estratégia e Gestão dos Serviços Públicos, Símbolo DAS-112, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento em Ações Sociais, Símbolo DAS-112.

Art. 4º Ficam revogados o inciso V do artigo 3º e o inciso V do artigo 5º, todos do Decreto Municipal nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Ficam revogados o inciso V do artigo 3º e o inciso III do artigo 5º, todos do Decreto Municipal nº. 1.587, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 6º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, disposto no Decreto Municipal nº. 1.587, de 13 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 7º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, disposto no Decreto Municipal nº. 1.590, de 13 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo II deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

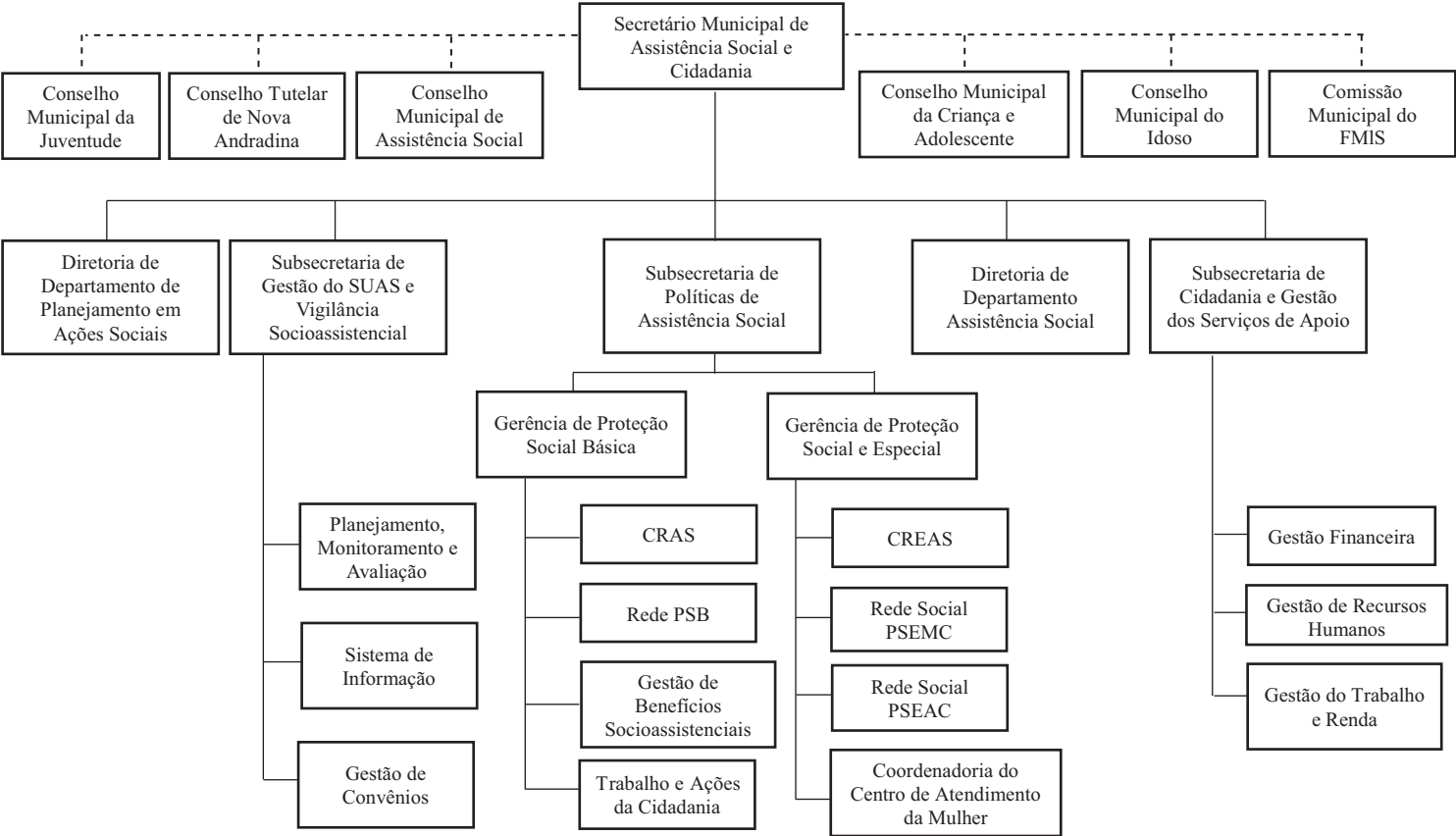
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

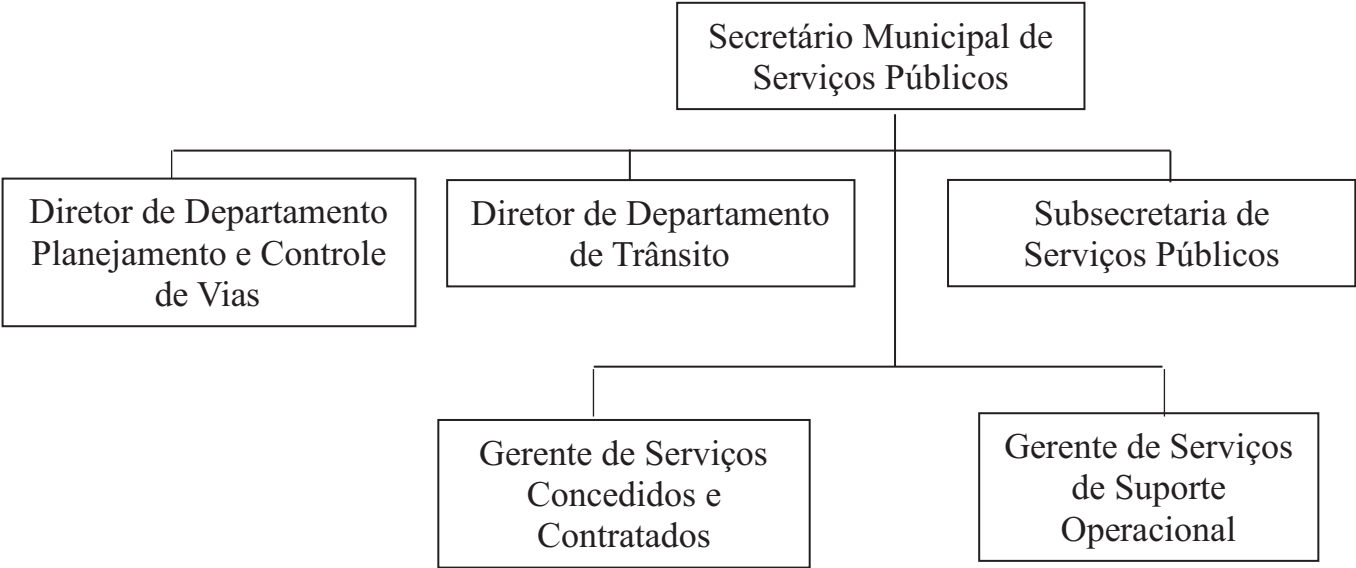
ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.640/2025

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



ANEXO II AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.640/2025

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3642/2025, de 23 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.256.445,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$100.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$26.000,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	26.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$700.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$5.000,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	5.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.22.661.12.2067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$200.445,74
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.445,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$100.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	5.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.243.53.2299-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.243.53.2299-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$26.000,00
1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	26.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$700.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.131.2.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI		
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.021.22.661.12.2067-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R\$200.445,74
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.445,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
*** .***.179-**
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 470, de 22 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIELA MALDONADO BASSO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/05886).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 471, de 22 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o percentual de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor-Geral, Símbolo DAS -111, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/05384).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 472, de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS**, funcionária efetiva no cargo de Procurador Municipal, função Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 7.011: averbação de 2.344 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro) dias, correspondentes a 6(anos) 5(meses) e 4(dias) relativos aos períodos de trabalho de 1/12/1999 a 14/8/2001, 27/4/2004 a 31/3/2009 e 2/2/2011 a 9/3/2012, conforme a certidão nº 06021030.1.00086/17-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (59.316/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 473, de 23 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOEDER MARCELO NOVAES DE SOUZA TAVEIRA**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, Estratégia e Gestão dos Serviços Públicos, Símbolo DAS - 112, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2025/05602).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 474, de 23 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOEDER MARCELO NOVAES DE SOUZA TAVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento em Ações Sociais, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/05602).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 475, de 23 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º, III, a da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 18/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Serviços Operacionais e Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **DIONE BEZERRA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 3.937, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 1º de maio de 2025 (PM-ADM-2025/05897).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 476, 23 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a denúncia anônima realizada na ouvidoria do município, sob NUP 00985.2025.000078-09, cadastrada em 27 de fevereiro do corrente ano, a denúncia trata de uma suposta conduta imprópria do servidor público municipal **C. de S.D.** em relação a uma aluna do Projeto de Treinamento Escolar Desportivo – FUNAEL, no qual o referido servidor está registrado como Instrutor Esportivo, conforme transcrição e documentos anexos ao processo. PM-ADM-2025/02705;

CONSIDERANDO que os documentos acostados no processo trazem à baila indícios probatórios acerca da, em tese, conduta inapropriada do servidor, conforme relatado na denúncia anônima NUP 00985.2025.000078-09;

CONSIDERANDO que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LCM 42/2022);

CONSIDERANDO que as supostas condutas do referido servidor atentam contra a dignidade da Administração Pública, constituindo-se, por isso, em tese, infração gravíssima ao dever funcional;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta urbana e discreta (artigo 198, III, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público municipal valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (artigo 199, inciso V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público municipal promover manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição (artigo 199, VI, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido o servidor público municipal dedicar-se, nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço (artigo 199, inciso XVII, da LC 42/2002)

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de transgressão dos incisos do art. 199, quando de natureza grave e comprovada má-fé (*artigo 212, I, da LC 42/2002*);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de incontinência pública e escandalosa (artigo 212, II, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de desídia no cumprimento dos deveres (artigo 212, X da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que os fatos narrados constituem possíveis transgressões administrativas disciplinares tipificadas nos incisos I, III, V e X do artigo 198, incisos V, VI e XVII do artigo 199, incisos I, II e X do artigo 212, ambos da LC 42/2002;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de considerar a relevância social de suas atividades, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, tem por dever (artigo 71 da LC 47/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e as demais vigências (artigo 71, I, da LC 47/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de preservar os princípios, ideais e finalidades da Educação Brasileira, através do seu desempenho profissional (artigo 71, II, da LC 47/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado (artigo 71, XII, da LC 47/2002);

CONSIDERANDO que o membro do magistério municipal tem o dever de zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional (artigo 71, XV, da LC 47/2002);

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CONSIDERANDO que é vedado ao membro do magistério municipal o uso do cargo em proveito pessoal ou em favor de terceiros, em detrimento da dignidade da função (artigo 72, III, da LC 47/2002);
CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos da denúncia, outorgando ao servidor **C de S.D.**, todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa; e
CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 295, de 20 de março de 2025, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **C de S.D.**, a fim de apurar os fatos narrados na denúncia NUP 00985.2025.000078-09, notadamente para averiguar se houveram transgressões administrativas disciplinares tipificadas nos incisos I, III, V e X do artigo 198, incisos V, VI e XVII do artigo 199, incisos I, II e X do artigo 212, ambos da LC 42/2002, e caput e incisos I, II, XII e XV do artigo 71 e inciso III do artigo 72, ambos da LC 47/2002;

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 23 de maio de 2025.
Leandro Luiz Ferreira Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO Nº 094/2020

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **16/05/2025 a 15/05/2026** (12 meses), tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua na realização de exames para atender pacientes do SUS, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa
Contratante

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA
Katia Ferreira de Araújo Nakamura
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 477, 23 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação Siga nº PM-CIN-2025/01096, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, relata que, por meio de denúncia anônima, chegou ao seu conhecimento a informação sobre suposto comportamento inadequado do servidor público municipal **A.V. da S.**, lotado no CRAS Irman Ribeiro. A denúncia aponta que o referido servidor, supostamente, armazenava em seu computador fotografias e vídeos de conteúdo inapropriado, conforme transcrição e documentos anexos ao processo PM-ADM-2025/02113;

CONSIDERANDO o relatório de investigações, realizado pela Delegacia de Atendimento à Mulher, de Nova Andradina/MS, no âmbito do BO 40/2025/DAM/NA;

CONSIDERANDO o teor do boletim de ocorrência nº 40/2025, encaminhado pela Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, o qual narra condutas comissivas, em tese, do servidor público municipal, supracitadas, sobretudo durante a realização de atendimentos ao público em espaço de trabalho;

CONSIDERANDO os arquivos naomi, VID_20171118_151036, VID_20190213_185053, VID_20190213_185626, VID_20190816_142647, VID_20200220_214350, VID_20200506_131200_3, VID_20211119_092958, VID_20220127_104050, VID_20221014_090739, VID_20221202_120724, VID_20230116_104715, IMG_20171118_151056, IMG_20210506_120535, IMG_20210506_120539, IMG_20211119_094610 anexos ao relatório de investigações supracitado, constata-se que, em tese, o servidor mencionado realizou gravações e captura de fotografias inapropriadas nas dependências da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LCM 42/2022);

CONSIDERANDO que as supostas condutas do referido servidor atentam contra a dignidade da Administração Pública, constituindo-se, por isso, em tese, infração gravíssima ao dever funcional;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta urbana e discreta (artigo 198, III, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público municipal valer-se do cargo ou função, para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (artigo 199, inciso V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido ao servidor público municipal promover manifestações de apreço ou desapeço no recinto da repartição (artigo 199, VI, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido o servidor público municipal dedicar-se, nos locais e horas de trabalho, a atividades estranhas ao serviço (artigo 199, inciso XVII, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de transgressão dos incisos do art. 199, quando de natureza grave e comprovada má-fé (artigo 212, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de incontinência pública e escandalosa (artigo 212, II, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de desídia no cumprimento dos deveres (artigo 212, X da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é permitida a suspensão preventiva, como medida acautelatória, por até 30 (trinta) dias, quando o afastamento do servidor seja necessário para que não venha a influir na apuração das supostas faltas (artigo 219 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos da denúncia, outorgando ao servidor **A.V. da S.**, todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria nº 295, de 20 de março de 2025, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **A. V. da S.**, a fim de apurar os fatos narrados na comunicação siga nº PM-CIN-2025/01096, realizado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, instruído pelo relatório de investigações do BO 40/2025/DAM/NA, anexo nestes autos nas fls.18-25, encaminhado pela Delegacia de Atendimento à Mulher, a fim de averiguar se houveram transgressões administrativas disciplinares tipificadas nos incisos I, III, V e X do artigo 198, incisos V, VI e XVII do artigo 199 e incisos I, II e X do artigo 212, ambos da LC 42/2002.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 4º. Suspender preventivamente, como medida acautelatória, o servidor público municipal **A. V. da S.** por um período inicial de 30 (trinta) dias, permitida prorrogação, segundo previsão contida no artigo 219 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002, com direito às vantagens especificadas no artigo 221 da referida lei.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 23 de maio de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE- Casa Verde**, Edital 18/2024, vem convocar os classificados, 26º a 28º - SEDE, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem, SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Luiz Fernando Alves de Souza Venuka	XXXX916	26º
Marilda Vitorino Torres Araujo	XXXX974	27º
Valdelice Rodrigues Veiga	XXXX962	28º

Nova Andradina-MS, 23 de maio 2025.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 076/2023.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **BANCO DO BRASIL**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e valor contratual, previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre os dias **19/05/2025 a 18/05/2026 (12 meses)**, bem como no reajuste das tarifas contratadas no contrato pelo índice INPC, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 076/2023, **no valor de R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais). A solicitação partiu da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, tendo em vista singularidade dos serviços prestados, com fundamento no artigo 57, §4º e art. 65, II, “d’ da Lei nº 8.666/93. **Conforme tabela abaixo atualizada:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,82
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,24
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,35
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	2,49
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	5,13
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,25
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	1,43

ova Andradina-MS, 14 de maio de 2025.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

BANCO DO BRASIL
Gisele Juliane Braun
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia quinze de maio de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Priscila Petyk. A Sr.^a Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Nesta reunião, foram emitidas 2ª via de documentos para atender nota de exigência, Aparecido Donizate Tonhão, processo nº 63197/2018 e 63198/2018, Marcos Stocker, processo nº 94806/2021, Maria Madalena Stocker, processo nº 94701/2021. Foram regularizados, os três processos oriundos do desmembrados realizados na Quadra 32, Lotes 01- (1A, 1 B e 1 C). Ressaltamos, que os acordos administrativos foram assinados pelos requerentes, informamos ainda que mais 20 (vinte) acordos administrativos foram assinados, até a presente data, após a audiência pública. Eu, Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI
Representante da Arquitetura Município de
Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro da
Tributação

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ATA DA REUNIÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1-Nos dia 22 de abril reuniu-se de forma presencial membros da Fundação Nova-Andradinense de Cultura e da Procuradoria Jurídica do Município para avaliação dos recursos dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 01/2025, com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (lei nº 14.399/2022). Foram protocolados dois recursos relativos à mesma proposta, tendo sido avaliado aquele submetido por último, por refletir a manifestação mais atual do proponente.

Após a análise:

ANÁLISE DO RECURSO:

Proponente: Fernando Gomes Gonçalves de Moraes

Projeto: Circula Invisíveis

Recurso enviado dia 20/05/2025

Recurso Provido

Parecer: Após análise do recurso apresentado pelo proponente do projeto *Invisíveis*, a Comissão decide deferi-lo. Quanto à suposta sobreposição de equipe técnica, entende-se que, embora haja coincidência de alguns nomes, trata-se de coletivos distintos com propostas, metodologias e objetivos diferentes. Em relação à carta de anuência datada anteriormente à publicação do edital, o proponente reconheceu o erro, explicando que o documento foi incluído equivocadamente e não possui caráter obrigatório. Entende-se que a situação configura um equívoco meramente formal, sem impacto sobre a viabilidade ou o mérito da proposta. Diante disso, decide-se pelo deferimento do recurso e pela habilitação da proposta.

2–Após o recebimento de denúncia formal, a Comissão procedeu à reavaliação da documentação apresentada por todos os proponentes, com o objetivo de assegurar a conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Durante essa revisão, foi identificado que a proponente Estefhane Raianny de Oliveira Penachodo, do projeto [sem nome], é menor de idade, condição que inviabiliza sua habilitação, conforme a exigência de maioridade civil prevista na regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).. Diante disso, o projeto foi considerado inabilitado no resultado definitivo.

Linha de Apoio 1

Proponente:	Nome do Projeto:	Recurso Solicitado	Situação
Gilmar de Andrade	As Paredes têm Ouvido a Arte	R\$ 15.000,00	Habilitado
Marilza da Cruz Xavier	Axé em Foco	R\$ 4.412,50	Habilitado
Gicéli Fontes	Sabores de Oxalá	R\$ 9.674,00	Inabilitado

Linha de Apoio 2

Proponente:	Nome do Projeto:	Recurso Solicitado	Situação
Talia Roberta dos Santos	Batuqueiros de Nagô	R\$ 11.180,00	Habilitado
Felipe Eduardo Barreto Brito	Corações de Junho – Rock, Romance e Nostalgia	R\$ 20.000,00	Habilitado
SÁIMENTON SANTOS PEREIRA	Música INOVA	R\$ 20.000,00	Habilitado
BÁRBARA EMANUELLE DA SILVA BALLESTERO	Rolê Classe A-Quero Di Novo	R\$ 19.820,00	Habilitado
Julia Aparecida Machado Neves	Ao vivo com Julia Neves em comemoração aos 8 anos de Carreira	R\$ 20.000,00	Habilitado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Linha de apoio 3:

Proponente:	Nome do Projeto:	Recurso Solicitado	Situação
Herin Rehder Pereira Santana	As Três Filhas de Maria Josefina.	R\$ 19.570,00	Habilitado
Juliana Zampieri Nora	PLUFT, O FANTASMINHA	R\$ 20.000,00	Habilitado
Ana Flávia Basso Royer	Uma Noite na Broadway	R\$ 19.970,20	Habilitado
Fernando Gomes Gonçalves de Moraes	Invisíveis	R\$ 20.000,00	Habilitado
Leonardo Sampaio Santos	Circula Enygma	R\$ 18.000,00	Habilitado

Linha de apoio 4:

Proponente:	Nome do Projeto:	Recurso Solicitado	Situação
Rafael Vasconcelos da Silva	Confecção de Coleção: Tinta no Pano	R\$ 10.000,00	Habilitado
Rozilene Hermes	CROCHÊ NA PASSARELA	R\$ 10.000,00	Habilitado
Julio Matheus dos Santos da Silva	A NOIVA DO VAMPIRO	R\$ 10.000,00	Habilitado

Linha de Apoio 5:

Proponente:	Nome do Projeto:	Recurso Solicitado	Situação
Ana Carla Flores da Silva	Slam Sobresentir	R\$ 15.000,00	Habilitado
Ercília de Carvalho Moreira	8º Encontro de Carros Antigos – Os Reliqueiros”	R\$ 15.000,00	Habilitado
Jaqueline Serafim da Silva	Vale das Ruas - 8a Edição	R\$ 15.000,00	Habilitado
Pedro Henrique Bernardo dos Santos	ESTAÇÃO HIP-HOP - Black Power	R\$ 15.000,00	Habilitado
Miguel dos Santos Geraldo	Expresso do Hip-Hop: Da Rua ao Museu	R\$ 15.000,00	Habilitado
Victor Ricardo Vitor Vitor	1º Campeonato de Capoeira de Nova Andradina	R\$ 15.000,00	Habilitado

Linha de Apoio 6:

Proponente:	Nome do Projeto:	Recurso Solicitado	Situação
Luana de Siqueira Brasil	Seriema	R\$ 3.000,00	Habilitado
Jéssica de Souza Lima	Pintura em tela, Animais e flores que vejo	R\$ 3.000,00	Habilitado
Maria Aline Jesuino	Bahia, A mãe de todos os povos.	R\$ 3.000,00	Habilitado
Ana clara castro lima	–	R\$ 3.000,00	Habilitado
Poliana Rodrigues da Silva	Minha Arte, Nossa Arte.	R\$ 3.000,00	Habilitado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Elaine Alves Arruda	Arte, pintura e expressão.	R\$ 3.000,00	Habilitado
Isabela Gomes do Nascimento Fiirst	Tela Nome da Obra “Virtuosa”	R\$ 3.000,00	Habilitado
Marina Ferreira da Silva	“O olhar entre cores”	R\$ 3.000,00	Habilitado
Lucimar Vargas de Siqueira	Ipê amarelo	R\$ 3.000,00	Habilitado
Estefhane Raianny de oliveira penacho	—	R\$ 3.000,00	Inabilitado
Yasmin Siqueira de Oliveira	“Entre cores e contos”	R\$ 3.000,00	Inabilitado

Nova Andradina-MS, dia 22 de maio de 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 081/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 081/2024, no valor global de R\$: 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (zero reais)**, do processo nº: **PM-ADM-2023/03834**, celebrado com a Empresa (as): **CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: **44.216.818/0001-11**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Maio de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 3/2025	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.:	693/2025
	Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO		Data do Processo:	25/03/2025
CEP: 79750-000 - Nova Andradina				
CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE: 3FB370F3BD12721E2FA5FB809BBA422DEC572E32				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 693/2025
- b) **Nr. Licitação:** 3/2025 - CE
- c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 22/05/2025
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Lote: 1

Participante: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Coleta e Transporte - Equipe para coleta manual (porta a porta) e mecanizada/conteinerização de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até o Aterro Sanitário municipal. DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR: Entende-se como resíduos sólidos classificados como Classe II pela Norma NBR nº 10004/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), também conhecidos como lixo residencial ou doméstico. Este tipo de resíduo é geralmente composto por materiais inaproveitáveis originados do preparo de refeições, sobras de alimentos, invólucros e outros itens gerados pelas atividades domésticas.	240,000	E	76.699,09	18.407.781,60
2	Operacionalização Mensal de 35 contêineres de 1,2m³ e instalação - 60,000 Operacionalização Mensal de 35 contêineres de 1,2m³ e instalação de 10 contêineres soterrados (02 unidades por ano) conforme descritivo do Termo de Referência. Os locais para a colocação e manutenção será informado conforme demanda da SEMUSP	MES	58.765,30	3.525.918,00	

Total do Participante: 21.933.699,60

Total Geral:21.933.699,60

Nova Andradina, 22/05/2025

.....
RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1961/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.489.102,62
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	12.426,70
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.501.529,32
		Total (A - B):	758.470,68

Credor:	DUNONNI ALIMENTOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	36.066.717/0001-83			
Endereço:		Cidade:		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	22274-7	
Agência:	21881 - - IVINHEMA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 140/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 140/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.426,70
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	
		Data:	13/02/2025
		Data:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1962/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.501.529,32
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	34.462,00
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.535.991,32
		Total (A - B):	724.008,68

Credor:	GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	38.063.834/0001-19	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 148/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 148/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	34.462,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	
		Data:	13/02/2025
		Data:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1963/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.535.991,32
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	125.920,49
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.661.911,81
		Total (A - B):	598.088,19

Credor:	L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.933.268/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 143/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 143/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	125.920,49
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	
		Data:	13/02/2025
		Data:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1964/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.661.911,81
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	51.295,80
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.713.207,61
		Total (A - B):	546.792,39

Credor:	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	36.664.345/0001-97	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3042-1002
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 579	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49024-5
Agência:	2959-9 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 142/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 142/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	51.295,80
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	Data: 13/02/2025
			Data: 09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1965/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.713.207,61
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	12.528,00
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.725.735,61
		Total (A - B):	534.264,39

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-3890
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99			
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3	
Agência:	7886- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 146/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 146/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.528,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	
		Data:	13/02/2025
		Data:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1966/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.725.735,61
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	1.452,60
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.727.188,21
		Total (A - B):	532.811,79

Credor:	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	54.167.555/0001-51	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9828-6493
Endereço:	XANXERE - 383	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	56771-6
Agência:	913- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 145/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 145/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.452,60
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	Data: 13/02/2025
			Data: 09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1967/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.727.188,21
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	24.326,40
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.751.514,61
		Total (A - B):	508.485,39

Credor:	ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA		
CPF/CNPJ:	52.062.074/0001-56	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 141/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 141/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	24.326,40
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	
		Data:	13/02/2025
		Data:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira

Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1968/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.751.514,61
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	206.962,95
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.958.477,56
		Total (A - B):	301.522,44

Credor:	SUPERMERCADO MMG LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	50.088.406/0001-46	Cidade:	UF:
Endereço:		Conta:	
Banco:		Tipo da Conta:	
Agência:			

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 147/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 147/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	206.962,95
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	
		Data:	13/02/2025
		Data:	09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 9
Data: 23/05/2025
Usuário: salete.vieira
Data do Empenho: 23/05/2025
Nº do Empenho: 1969/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.958.477,56
Valor Dotação Atualizada:	3.260.000,00	Valor do empenho:	1.485,00
Total (A):	3.260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.959.962,56
		Total (A - B):	300.037,44

Credor:	TREVO ALIMENTOS LTDA - EPP		
CPF/CNPJ:	51.429.465/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3351-5969
Endereço:	Rua Doutor Nicola Casal Caminha - 419	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24846-2
Agência:	913- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE. Conforme o processo siga PM-ADM-2025/00583.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 144/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2025 e ATA de Registro de Preço nº 144/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.485,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	583/2025
		Número Contrato:	Data: 13/02/2025
			Data: 09/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 77/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**.

DO FUNDAMENTO: Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/05511, adesão à Ata de Registro de Preços nº 363/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2024, realizado pelo Município de SENADOR CANEDO - GO, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ON-LINE E REAL TIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, UTENSÍLIOS, EPI'S, ARTEFATOS DE FERRO E CONCRETO E AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO VALOR: Dá-se ao presente CONTRATO o Valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) com a TAXA ADMINISTRATIVA de -0,05%.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS:

Dotação Orçamentária – 2.016 - Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Cód. Reduzido - 218

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

1720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural – FEP

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cód. Reduzido - 221

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

1720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural – FEP

1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Dotação Orçamentária – 2.017 - Gestão Do Trânsito e Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Cód. Reduzido - 226

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cód. Reduzido- 227

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Dotação Orçamentária – 2.019 – Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas

Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Cód. Reduzido - 234

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

1720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural – FEP

1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

1799 – Outras Vinculações Legais - FUNDERSUL

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cód. Reduzido- 236

Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos

1720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural – FEP

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

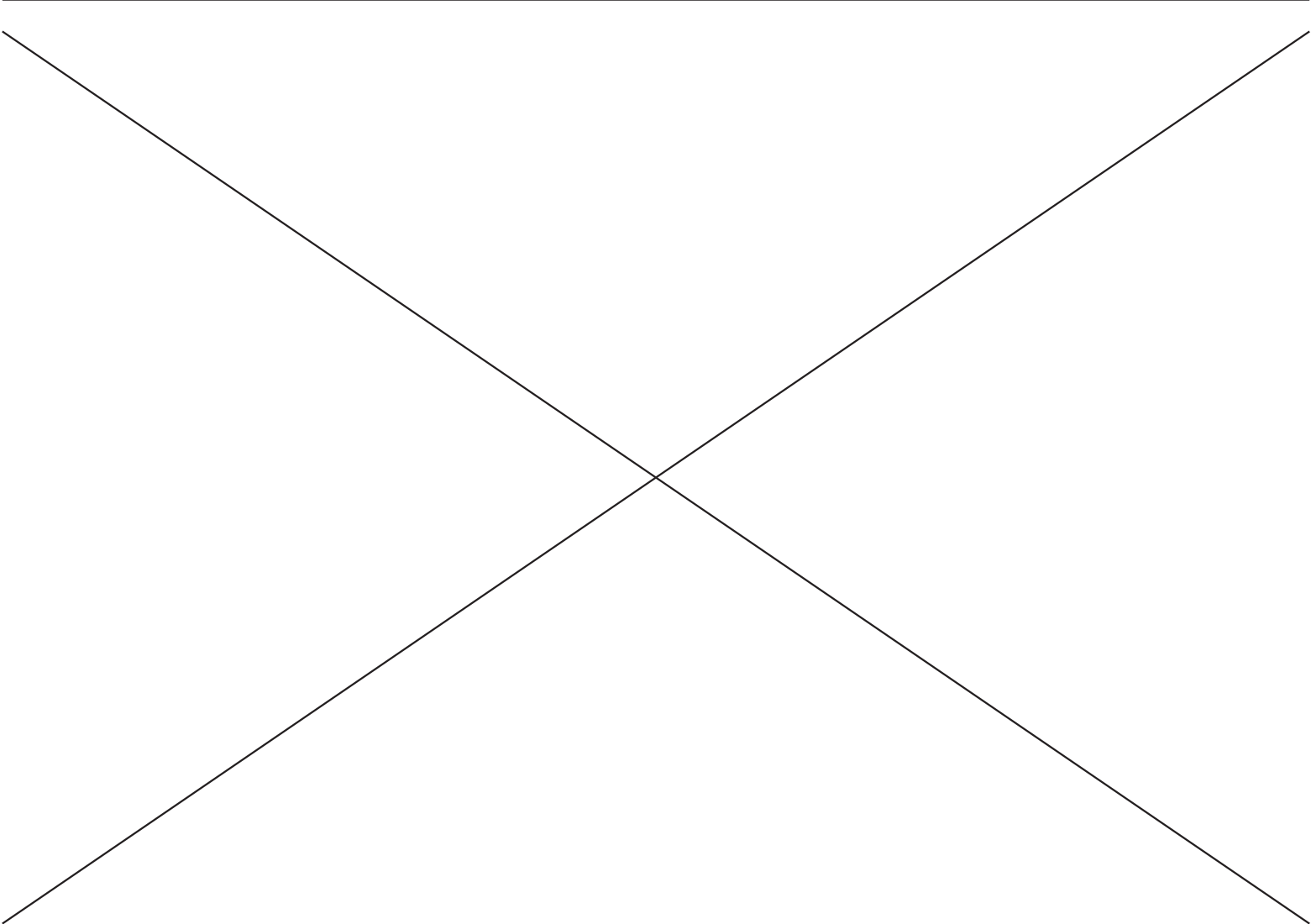
Dotação Orçamentária – 2.020 – Manutenção E Enc. c/Parques, Praças e Jardins
Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Cód. Reduzido - 239
Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos
1720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural – FEP
Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido- 241
Fontes: 1500 - Recursos Não vinculados a impostos
1720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural – FEP

Dotação Orçamentária – 2.021 – Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Publica
Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Cód. Reduzido - 244
Fontes: 1751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido- 246
Fontes: 1751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
E demais que se fizerem necessárias no decorrer da execução contratual.

Nova Andradina – MS, 21 de maio de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
ROGER CORREA DA SILVA
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1970/2025
Data do Empenho: 23/05/2025
Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.750.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -

Valor Dotação:	180.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	180.000,00	Valor do empenho:	180.000,00
Total (A):	180.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	180.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:	18.009.871/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 8448-0108
Endereço:	PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL) - 08/09	Cidade:	Cuiabá UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO EMPRESA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DESPESA COM INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	180.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 III	Número Licitação:	5/2025	
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	5511/2025	Data homologação:
		Número Contrato:	77/2025	Data contrato: 23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1971/2025
Data do Empenho: 23/05/2025
Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	100.000,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	100.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:	18.009.871/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 8448-0108
Endereço:	PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL) - 08/09	Cidade:	Cuiabá UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO EMPRESA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DESPESA COM INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	100.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 III	Número Licitação:	5/2025	
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	5511/2025	Data homologação:
		Número Contrato:	77/2025	Data contrato:
				23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1972/2025
Data do Empenho: 23/05/2025
Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	864.544,98
Valor Dotação Atualizada:	1.577.500,00	Valor do empenho:	400.000,00
Total (A):	1.577.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.264.544,98
		Total (A - B):	312.955,02

Credor:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:	18.009.871/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 8448-0108
Endereço:	PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL) - 08/09	Cidade:	Cuiabá UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO EMPRESA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DESPESA COM INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	400.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 III	Número Licitação:	5/2025
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	5511/2025
		Número Contrato:	77/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1973/2025
Data do Empenho: 23/05/2025
Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	382.308,92
Valor Dotação Atualizada:	628.700,00	Valor do empenho:	200.000,00
Total (A):	628.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	582.308,92
		Total (A - B):	46.391,08

Credor:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:	18.009.871/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 8448-0108
Endereço:	PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL) - 08/09	Cidade:	Cuiabá UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO EMPRESA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DESPESA COM INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	200.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 III	Número Licitação:	5/2025
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	5511/2025
		Número Contrato:	77/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1974/2025
Data do Empenho: 23/05/2025
Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2017	GESTÃO DO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.752.0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Valor Dotação:	240.000,00	Empenhos anteriores:	1.700,00
Valor Dotação Atualizada:	326.200,00	Valor do empenho:	200.000,00
Total (A):	326.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	201.700,00
		Total (A - B):	124.500,00

Credor:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:	18.009.871/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 8448-0108
Endereço:	PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL) - 08/09	Cidade:	Cuiabá UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO EMPRESA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DESPESA COM INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	200.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 III	Número Licitação:	5/2025	
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	5511/2025	Data homologação:
		Número Contrato:	77/2025	Data contrato:
				23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1975/2025
Data do Empenho: 23/05/2025
Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2021	INSTALAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.751.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação:	3.500.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	3.500.000,00	Valor do empenho:	1.000.000,00
Total (A):	3.500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.000.000,00
		Total (A - B):	2.500.000,00

Credor:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:	18.009.871/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 8448-0108
Endereço:	PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL) - 08/09	Cidade:	Cuiabá UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO EMPRESA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DESPESA COM INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.000.000,00
-------------------	-----------	--------------	--------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 III	Número Licitação:	5/2025
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	5511/2025
		Número Contrato:	77/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1976/2025
Data do Empenho: 23/05/2025
Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2021	INSTALAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.751.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação:	4.550.000,00	Empenhos anteriores:	3.141.111,56
Valor Dotação Atualizada:	4.550.000,00	Valor do empenho:	400.000,00
Total (A):	4.550.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.541.111,56
		Total (A - B):	1.008.888,44

Credor:	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA		
CPF/CNPJ:	18.009.871/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 8448-0108
Endereço:	PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT CONSIL) - 08/09	Cidade:	Cuiabá UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO EMPRESA GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DESPESA COM INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	400.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.79 III	Número Licitação:	5/2025	
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	5511/2025	Data homologação:
		Número Contrato:	77/2025	Data contrato: 23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/05/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos